



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

LEI 880/2013

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VALORES PARA O PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO DO RODEIO CRIOULO INTERESTADUAL DA CIDADE DE CANTAGALO.



A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS JACOB FRITZ, devidamente inscrita no CNPJ: 78.250.404.0001/20, que será destinado para o pagamento da premiação do Rodeio Crioulo Interestadual, que será realizado nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2013 no CTG Jacob Fritz de Cantagalo, PR.

Art. 2º - As transferências estão previstas nas seguintes dotações orçamentárias (em anexo):

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
008. DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0035.1080. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES -
DEPARTAMENTO DE CULTURA;
3.3.90.31. PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.

Art. 3º - O CTG Jacob Fritz se obriga a prestar contas dos recursos no prazo de 60 dias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cantagalo, 15 de fevereiro de 2013.

EVERSON ANTONIO KONJUNSKI
Prefeito Municipal